



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª SEÇÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei nº 3.224/2021**, de 02 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação de Grupo Técnico para apreciar as propostas referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), que dispõe sobre a elaboração do projeto de concessão dos serviços relativos à gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação dos sistema de abastecimento de água (SAA), coleta e tratamento de esgoto (SES) no Município de Jarú, cria e fixa o valor do jeton e dá outras providências”.

**2) Projeto de Lei nº 3.225/2021**, de 02 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a descentralização dos recursos para manutenção das escolas, cria o Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - PRÓ - EDUCAÇÃO e estabelece outras providências”.

**3) Projeto de Lei nº 3.231/2021**, de 13 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 253.408,56 duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos, o crédito será destinado a aquisição de materiais de consumo, tais como; combustíveis, alimentos, material ambulatorial, produtos de higienização, material gráfico, entre outros).

**4) Projeto de Lei nº 3.236/2021**, de 13 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ R\$ 12.500,00 doze mil e quinhentos reais, será destinado a transferência voluntária de recursos financeiros pela unidade concedente, através da celebração de convênio, mediante



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

Cooperação Mútua com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com interveniência da Polícia Militar de Rondônia, e o Município de Jaru, visando a fiscalização, autuação e adoção de outras medidas cabíveis às infrações de trânsito).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 20 de setembro de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
Presidente - CMJ